



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Félix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002524-3.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maribondo.

Proc: 01.2019.00002697-5.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete do Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2019.00003106-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2019.00003492-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2019.00003648-4.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 01.2019.00003807-1.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2019.00004353-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido da remessa de traslado ao Tribunal de Justiça de Alagoas e ao Conselho Nacional de Justiça para ciência. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2019.00001471-3.

Interessado: Comissão de Orientação e Acompanhamento da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício SAJ n. 0110/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00006990-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de Limoeiro de Anadia - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição e remessa do Ofício nº 382/2019/PROCG GAB.PGJ.MPE/AL, archive-se.

Proc: 02.2019.00007586-6.

Interessado: Diogo Vasconcelos de Freitas Cavalcanti.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Câmara Municipal de Arapiraca/AL para informar acerca da situação em que se encontra o projeto de lei nº 33/2019, de tudo fazendo constar cópia (especialmente, em caso de eventual sanção, cópia da lei).

Proc: 02.2019.00007587-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 31, de 7 de janeiro de 2020, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00007635-4.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Ministério dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com traslado à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2020.00000047-4.

Interessado: Vara do Único Ofício de São José da Tapera - TJAL.

Assunto: Inquérito Policial. Crimes de Injúria. Art. 28, CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Pela devolução dos autos para que seja declarada a extinção de punibilidade do acusado em razão do clarividente decurso do prazo prescricional”. Remeta-se o feito ao Juízo de origem, para os fins de direito.

Proc: 02.2020.00000048-5.

Interessado: Flávia Fernanda Targino Leite.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, com a urgência que o caso requer.

Proc: 02.2020.00000088-5.

Interessado: Wilmario Valenca Silva Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido de acesso aos autos nºs 01.2019.00001431-3 e 01.2019.00000761-2. Cientifique-se o interessado e o órgão de execução referido nos autos. Em seguida, remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00000104-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000105-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.



Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2020.00000108-4.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000109-5.

Interessado: Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e HomensTrans em Alagoas - ARTGAY.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000077-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000097-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000123-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000125-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000132-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000141-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000178-7.

Interessado: Bruno da Silva Machado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000203-1.

Interessado: Letícia Carlota Vieira Tenório e outro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000210-9.

Interessado: Carla Danyele Cadete Gonzaga Barbosa, Fabrício Barbosa dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 06.2017.00000214-2.
Interessado: Marilene Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000247-5.
Interessado: MARIA QUITERIA FORTUNATO DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000261-0.
Interessado: EDVALDO DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000264-2.
Interessado: Wellington Roque dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000302-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000331-9.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000531-7.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000549-4.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000747-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000761-5.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000825-1.
Interessado: CICERO LEONARDO TERTO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 06.2017.00000932-4.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000966-1.

Interessado: Helder Cavalcante de Moura, Marivaldo Fragoso da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 06.2018.00001036-8.

Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Tribunal de Contas do Estado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2019.00000627-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 70/2020.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007729-7, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, nos Autos nº 0700372-03.2018.8.02.0047, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007585-5, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, nos Autos nº 0000273-40.2019.8.02.0047, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007307-9, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, nos Autos nº 0700421-31.2019.8.02.0040, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000109-5

Interessado: Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens-Trans em Alagoas - ARTGAY

Natureza: Solicitação de audiência com o PGJ acerca de caso de discriminação de trans no Shopping Pátio Maceió

Assunto: Ofício nº 01/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000111-8

Interessado: Rhebrt Ferreira dos Santos

Natureza: Requerimento de TAC. Bloco Fura Olho

Assunto: Ofício nº 002/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000119-5

Interessado: Edinaldo Leopoldino Lins

Natureza: Requerimento de TAC. Prévia carnavalesca no Canaã 2020

Assunto: Ofício nº 0025/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000120-7

Interessado: Ruah de Lima Gama Santiago

Natureza: Requerimento de TAC. Evento esportivo-sócio-cultural MCZ Skate Festival, Ponta Verde

Assunto: Ofício nº 02/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000123-0

Interessado: Associação Comunitária do Desenvolvimento Social dos Moradores do Conjunto Paulo Bandeira - ASCOMPAB

Natureza: Requerimento de TAC. Ressaca carnavalesca do bloco Os Putões

Assunto: Ofício nº 0028/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dr. DELFINO COSTA NETO, Promotor de Justiça, da 41ª Promotoria de Justiça da Capital, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 87/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, referente ao dia 9 janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3470/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo CÍCERO DE JESUS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de auditoria, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3470/2019

Interessado: Cícero de Jesus da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 22/2020

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito fundamental social. Concessão a servidor público. Incidência do Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º, e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, do art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas, bem como do art. 58, inciso XIX, da Lei Complementar nº 15/96. ‘Programa de prorrogação de paternidade’. Aplicação do ato normativo PGJ nº 8/2016. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer.”

Proc: 25/2020

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 32/2020

Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica de fl. 4, reconhecendo o direito à licença especial, no entanto,



considerando que a interessada encontra-se escalonada para o Plantão Cível nos dias 8 e 9 de fevereiro, indefiro a concessão da licença no mês pretendido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 39/2020

Interessado: Dr. Jheise Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 42/2020

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro conforme o requerido. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 52/2020

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 78/2020

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 87/2020

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Janeiro de 2020.

JOSE ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Formação de Quadro de Reserva



de Estagiários de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO – ARAPIRACA

(14º) VINICIUS JOSE BARBOSA NUNES;
(15º) JOSIMAR CLAUDINO DA SILVA;
(16º) LUANA CHRISTINA ALVES.

*DIREITO – LIMOEIRO DE ANADIA

(1º) DIOGENES ALVES SANTOS.

*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)

CONCORRÊNCIA GERAL

(44º) STANLEY FELICIANO BATISTA;
(45º) JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR;
(46º) ARTHUR DE SOUSA LIRA;
(47º) BARBARA DANIELLE PONTES DE ALMEIDA;
(48º) GABRIEL AUGUSTO BARRETO FRANCA;
(49º) MAYSIA BENTO DA ROCHA;
(50º) JOSE ARNON CAMARA DE OLIVEIRA BARROS;
(51º) FAGNER ROBERTO FERREIRA FREIRE;
(52º) JOAO PEDRO MOISES MACHADO SILVA;
(53º) VICTORIA MARIA CAVALCANTE NUNES;
(54º) LARYSSA SENA DA SILVA;
(55º) ADENILDO BARROS ROCHA.

RESERVA DE VAGA NEP

(126º) WELLINGTON JULIANO SILVA LIMA FREIRE*

*DIREITO – MACEIÓ (TARDE)

CONCORRÊNCIA GERAL

(34º) DEIVID DE MENDONCA VIEIRA;
(35º) FABIO LUIZ FARIAS DE ASSIS;
(36º) LUDMILA PEREIRA SILVA MACEDO;
(37º) BIANCA DANTAS DA ROCHA;
(38º) GABRIELA DE OLIVEIRA FARIAS;
(39º) ROBERTO HENRIQUE DE MELO CERINO;
(40º) LARISSA BEZERRA REIS.

*DIREITO – MARECHAL DEODORO

(1º) HELENO RAFAEL BARROS DA MOTA SILVA.

*DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS

(6º) MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA.

*DIREITO – PARIPUEIRA

(2º) CHARLES JACINTO VALDEMAR.

*DIREITO – PORTO CALVO

(2º) TIAGO OLIVEIRA DE BRITO.

*DIREITO – QUEBRANGULO

(2º) LEONARDO GAMA RODRIGUES.

*DIREITO – RIO LARGO

(5º) FERNANDA FIRMINO DA SILVA;
(6º) CINTIA DA SILVA FERREIRA CALACA.



*DIREITO – SANTANA DO IPANEMA
(4º) LAVINY ARAUJO LOU DE SOUSA.

*DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
(5º) ANSELMO ESTACIO DOS SANTOS.

*DIREITO – VIÇOSA
(2º) YAN VITOR CASADO DE LIMA.

ÁREA MEIO

*ADMINISTRAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)
(4º) ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONÇA;
(5º) CLAUDINETE TENORIO CAVALCANTE DE SOUZA.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 14/01/2020 a 22/01/2020, sob pena de perda da respectiva vaga, bem como comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol (em frente ao Tribunal de Contas), no dia 27/01/2020, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), para treinamento inicial, munidos de originais e cópias dos documentos anteriormente enviados por e-mail.

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e 1 cópia);
- b) Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 02 (duas) fotos 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000844-4 – Interessado: Anônimo – Assunto: Fechamento do turno noturno da Escola Estadual José Oliveira Silva. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, com a conseqüente notificação da Ouvidoria do Ministério Público, publicação no Diário Oficial e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PORTARIA Nº 0001/2020/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição e, ainda, é um dos princípios regentes da ordem econômica, consoante artigo 170;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo é o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, consoante o artigo 4º, caput, do CDC;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça é um instrumento para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, conforme se depreende do artigo 5º, inciso II, do CDC;

CONSIDERANDO que a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos é um direito básico do consumidor, previsto no artigo 6º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

CONSIDERANDO que o artigo 8º do CDC preconiza que "Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos legitimados à defesa coletiva do consumidor, conforme o artigo 82, inciso I, do CDC;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no art. 37, caput estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CR/88, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CR/88, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO, por fim, que chegou ao conhecimento desta Promotoria que há um abatedouro irregular em Santana do Mundaú, o que põe em risco a saúde e a segurança dos consumidores, assim como, é potencialmente poluidor em razão da possibilidade de geração de afluentes que podem contaminar o solo e as águas.



RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) comunicação da instauração do presente feito ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 2) expedição de ofício à ADEAL, requerendo a realização de perícia no estabelecimento em questão e
- 3) publicação da instauração da presente Portaria no Diário Oficial.

União dos Palmares, 09 de janeiro de 2020.

ADILZA INÁCIO DE FREITAS
Promotora de Justiça

PORATARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 0013/2019/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX).

CONSIDERANDO que o organizador do evento da Festa de Santa Maria Madalena, realizada pela Paróquia do Município de União dos Palmares/AL, expressou vontade de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta para que a celebração da festividade ocorra com segurança à sociedade;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO o período de festividade ser uma tradição municipal de comemorações populares endossadas pela Paróquia Santa Maria Madalena;

CONSIDERANDO, por fim, que chegou ao conhecimento desta Promotoria que tradicionalmente a festa da Paróquia Santa Maria Madalena atrai multidões, que não há respeito aos locais para acesso de viaturas policiais e ambulâncias pelos vendedores locais, que há bastante uso de álcool e outras situações que demandam um maior controle da ordem pública pelas autoridades competentes;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 8º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP, com vistas a acompanhar termo de compromisso de ajustamento de conduta que será feito entre o Ministério Público Estadual, a Prefeitura Municipal de União dos Palmares, o 2º BPM da PMAL, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas/3º GBM e demais agentes pertinentes para garantir a ordem pública na realização da Festa da Paróquia Santa Maria Madalena de 2020, razão pela qual determina de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade preconizado pelo artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- 3) Reunião com os agentes supracitados para discussão e deliberação dos termos a serem inseridos no TAC.

União dos Palmares, 11 de dezembro de 2019.

ADILZA INÁCIO DE FREITAS
Promotora de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Preparatório Nº 06.2018.00000449-9
Assunto: Acumulação de Cargos
Requerente: José Vicente dos Santos



Requerido: Rosangela Rodrigues dos Santos

DESPACHO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar e complementar as informações trazidas pelo requerente, José Vicente dos Santos, em face de Rosangela Rodrigues dos Santos, sobre a suposta prática de acúmulo indevido de cargo público.

Acontece que este procedimento não pôde ser concluído dentro do prazo de prorrogação estabelecido pelo art. 2º, §6º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, apesar do Ministério Público necessitar de informações complementares para apuração dos fatos narrado nestes autos.

Razão pelo qual, o Ministério Público, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, decide converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, nos termos do art. 2º, §7º, da Resolução nº 23.

Por fim, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para ciência e devidas anotações, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, nos termos dos arts. 7º e 9º da Resolução nº 23/07 do CNMP.

Rio Largo/AL, 22 de abril de 2019.

Magno Alexandre F. Moura

Promotor de Justiça